



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Fone (37)3351-3422

PORTARIA Nº 09 DE 11/01/2022

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DE RESSARCIMENTO/ADIANTAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 816 de 11 de julho de 2016 e de seu Anexo I (Tabela de Ressarcimento);

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Os Valores de ressarcimento/adiantamento de despesas com alimentação, hospedagem e outras despesas com locomoção do motorista da Câmara Municipal de Arcos/MG previstos no Anexo I da Resolução nº 816 de 11/07/2016 ficam estipulados nos seguintes valores:

Tabela de Ressarcimento – Valor		
MOTORISTA	Ressarcimento para alimentação sem pernoite, até o limite de:	R\$ 128,14
	Ressarcimento para alimentação com pernoite, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais até o limite de:	R\$ 153,76 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R\$ 230,63 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R\$ 328,00 Por pernoite

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

RONALDO GASPARI RIBEIRO
Vereador - Presidente